



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 15076 / 2015

Ordinário

Data: 24/11/2015

Página 1 / 1

Credor: 102817 PRISCILA APARECIDA S. LOPES

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 071.512.079-48

R.G.:

Ag

C/C

Orgão: 04 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Desdobramento: 02 00 RESTITUIÇÕES
Reduzido: 1006
F. de Recurso: 3000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIOS ANTE 03000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação.....: /

Data Licitação.:

Nº Contrato...:/

Nº Convênio:/

Dotação Inicial

0,00

Saldo Anterior

11.485,71

Valor

45,81

Saldo Atual

11.439,90

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	45,81	45,81

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

45,81

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: PRISCILA APARECIDA S. LOPES

C.P.F.: 071.512.079-48

PM 101 111220150005321000143PG *****

45,81-

Memorando nº 21/2015.

Marialva, 15 de Maio de 2015.

Ref.: **Memorando 1/2015 – Secretaria Municipal de Tributação e
Memorando 1/2015 da Secretaria Municipal de Habitação.**

Em atenção aos Memorandos em epígrafe, vem a Procuradoria Jurídica Municipal, com as vênias de estilo prestar os seguintes esclarecimentos e informações:

Em que pesem as informações emitidas pelas Secretarias de Tributação e Habitação, de que os imóveis que compreendem o Residencial Damasceno e Residencial Zambaldi, obtiveram a liberação nas datas de 06 de outubro de 2014 e 12 de agosto de 2014, através dos Habite-se ns.º 249/2014 e 180/2014, bem como de que suas comercializações ocorreram em datas de no Residencial Damasceno 17 de novembro de 2014, e no Residencial Zambaldi, em 11 e 12 de Março de 2015, como fazem provas os contratos em anexo.

E ainda diante da informação prestada pela Secretaria Municipal de Habitação de que conforme consta na Legislação Municipal vigente, são isentos de IPTU imóveis relacionados a empreendimentos habitacionais de interesse social, até a sua comercialização, prestamos os seguintes esclarecimentos necessários.

Diante do acima exposto esclarece a Lei Municipal n.º 161/2012, sobre as habitações de interesse social:

“Art. 1º. Ficam isentos dos tributos seguintes os imóveis e serviços relacionados a empreendimentos habitacionais de interesse social promovidos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, ou localizados em Zonas Especiais de Interesse Social que integrem o Programa Minha Casa Minha Vida e adotem, total ou parcialmente, os cadastros habitacionais do Município:

[...]

II - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no período correspondente à edificação dos imóveis, até a sua comercialização;”

Além do acima apregoadado, nos cabe ainda obedecer o que dispõe a Carta magna, sobre o princípio da anterioridade tributária, que restringe a cobrança dos tributos da seguinte forma.

O princípio da anterioridade é exclusivamente tributário, uma vez que se projeta apenas no campo da tributação, seja ele federal, estadual, municipal ou distrital (CARRAZZA, 2004, p. 175). No que tange a esta peculiaridade do princípio da anterioridade, o doutrinador José Francisco da Silva Neto ensina: “[...] com efeito, enquanto para os demais ramos do Direito a pura vigência de seus textos de lei já os torna factivamente exigíveis, pois aptos à produção de efeitos a partir de referida vigência, as normas jurídicas tributárias, que criem ou majorem, para fins de cumprimento ao princípio em

tela, não exigem previsão sobre aquele momento, mas quanto ao de vincular ou de incidir sobre os casos concretos” (SILVA NETO, 2004, p. 132).

Está delineado no artigo 150, inciso III, alíneas “b” e “c” da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: [...]

III - cobrar tributos: [...]

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b;”

Ante o acima exposto, oportuno se faz transcrever os ensinamentos do saudoso mestre Geraldo Ataliba: *“A Constituição, em outras palavras, está dizendo o seguinte: o legislador pode criar ou aumentar tributos a qualquer instante, mas, a eficácia desta lei criadora ou aumentadora só se vai dar no próximo exercício. Fica com eficácia suspensa a lei que cria e que aumenta, até o ano que vem. Esta é a regra geral.”* (ATALIBA, 1997, p. 153)

Portanto, verificado o que dispõe a Legislação Municipal sobre a isenção tributária e aliado ao que apregoa a Constituição Federal, sobre o princípio da anterioridade tributária, tem-se que devem ser isentos da cobrança do IPTU, os imóveis relacionados a empreendimentos habitacionais de interesse social até sua comercialização.

Sendo assim, verificado que o Residencial Damasceno teve sua comercialização em 17 de novembro de 2014, o lançamento do IPTU referente ao mesmo encontra-se dentro dos limites estipulados pela Legislação.

No entanto, em relação ao Residencial Zambaldi, o mesmo foi comercializado na data de 11 e 12 de março de 2015, devendo portanto ser respeitado o princípio da anterioridade constitucional, pelos motivos acima expostos,.

Sendo assim, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela isenção do IPTU dos imóveis do Residencial Zambaldi, haja vista a necessidade de se obedecer o disposto no artigo 150 da Constituição Federal a respeito da anterioridade tributária, haja vista que o tributo não pode ser cobrado no mesmo ano do exercício ao qual teve causa, condicionado a decisão final do responsável pela Secretaria de Tributação.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para colocar-nos à Vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, apresentando nossos protestos de estima e consideração distintas.

ATENCIOSAMENTE



ALBERTO LUIZ CAITANO
Assessor Jurídico Municipal

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Protocolo Nº: 3376/2015
Data: 19/11/15 Horas: 8:31
Funcionário [assinatura]

Priscila Aparecida S. Lopes abaixo assinado, brasileiro(a), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 071512079-48 residente à Rua ou Av. R. Salem Said Nacon n.º 291, Bairro RES. Zambaldi.

Vem mui respeitosamente requerer de V. Excia.a/o Reembolso do Ppto da Parcela nº 01 - IPTU - Q-03 lote - 7 - RES. Zambaldi, R\$ - 45,81

tendo a presente finalidade de Reembolso. Sujeitando-se o(a) requerente as formalidades legais.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Marialva, 12 de Novembro de 2015

Obs. fone = 9770-0337

ASS. Priscila Aparecida S. Lopes

Banco - CAIXA ECONOMICA

Ag - 1267

cta - ~~36865-0~~ - Poupança

C/P - 013 - 36865-0

PROCURADORIA JURÍDICA
PROTOCOLO
☒ ENTRADA ☐ SAÍDA
EM 19/11/2015

CGM-11972
CMU-2575



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2015

RELATÓRIO DE DÉBITOS PAGOS

Cadastro de Contribuinte					Inscrição Cadastral				Logradouro	
1	12388010				FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - F 10-21-980-0030-0007001					-
EX	CD	SB	P	Situacao	Data Pgto.	Data Lancto.	Local	Valor Principal	Valor Pago	Lancto
2015	01	000	1	Pago em Aberto	07/04/2015	10/04/2015	104	45,81	45,81	271908
TOTAL GERAL:								45,81	45,81	

Total de Contribuintes Listados

1

Nº. Alvará :

Nº.Processo :

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	2278-0	
Conta corrente	5380-5	PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1267	MARIALVA
Conta corrente (com DV)	13000368650	
CPF	071.512.079-48	
Nome favorecido	PRISCILA APARECIDA DA SILVA LOPES	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
------------	---------------------------

Número documento	121.109
------------------	---------

Valor	45,81
-------	-------

Data transferência	11/12/2015
--------------------	------------

"C" - CNPJ diferente	
----------------------	--

Autenticação SISBB	CFD9109F1A3C9777
--------------------	------------------

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
	J6635608 EDGAR SILVESTRE

11/12/2015 16:44:34

11/12/2015 16:49:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6635608 EDGAR SILVESTRE.



MARIA LUIZA

IPTU - 2015



FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR 9864
RUA SETOR BANCARIO SUL, S/N
Qd: 3 Lote: 7
QUADRA 04
BRASILIA - DF - CEP: -

Desconto de 10%
no pagamento em cota única até 20/03/2015

MUNICÍPIO DE MARIALVA

Estado do Paraná

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

LANÇAMENTO 2015

9864

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRIBUINTE FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR RUA SETOR BANCARIO SUL, S/N -- QUADRA 04 BRASILIA - DF		CADASTRO 12388010		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 102-198-0003-00007-001		NATUREZA IMPOSTO PREDIAL	
INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL RUA "04" RES. ZAMBALDI, 291 - RESIDENCIAL ZAMBALDI		IMPOSTO/TAXA CL R\$ 54,21 CV R\$ 52,11 EX R\$ 12,59 IP R\$ 82,75 IT R\$ 27,49 TOTAL R\$ 229,15		PARCELA Única 1 2 3 4 5		VENCIMENTO 20/03/2015 20/03/2015 20/04/2015 20/05/2015 20/06/2015 20/07/2015	
Lot: 7 Qd: 3 Face: 13		Área Total Contr. m² 40,36 Área Lote 150,30 Testada principal 9,00 Base para cálculo do IPTU R\$ 5.516,87 Total Lançado 229,15					
COMPROMISSÁRIO							
O PAGAMENTO DO IPTU GERA OBRAS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E UMA CIDADE DE VALOR.							
FAÇA A SUA PARTE, PAGANDO EM DIA SEUS IMPOSTOS.							
Cota única para pagamento a vista já c/ 10% de desconto							

10%

DE DESCONTO
PARA PAGAMENTO
À VISTA EM
COTA ÚNICA

MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Cadastro 12388010	Inscrição Imobiliária 102-198-0003-00007-001	Exercício 2015
Contribuinte FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -		
Data Vencimento 20/03/2015	Parcela Única	Valor da Parcela 206,24
Imposto / Taxa	Valor Lâmpado	
CL R\$ 48,79		
CV R\$ 46,90		
EX R\$ 11,33		
IP R\$ 74,48		
TI R\$ 24,74		
TOTAL	R\$ 206,24	
Compromissário		

Inf.Baixa: 01 / 2015 / 00009880001

Via Contribuinte

MUNICÍPIO DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ
Pagável nos bancos ITAÚ, SICREDI e CASAS LOTÉRICAS

Contribuinte FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	C. Cadastro 12388010	Parcela Única
Endereço do Imóvel RUA "04" RES. ZAMBALDI, 291 - RESIDENCIAL ZAMBALDI	Exercício 2015	Vencimento 20/03/2015
Inscrição Imobiliária 102-198-0003-00007-001	Loteamento 000102	Quadra 3
	Lote 7	Faixa 13
Imposto / Taxa	Valor Lâmpado	Valor da Parcela 206,24
CL R\$ 48,79		
CV R\$ 46,90		
EX R\$ 11,33		
IP R\$ 74,48		
TI R\$ 24,74		
TOTAL	R\$ 206,24	
Cota única com 10% de desconto já incluso no valor da parcela. Não receber após o vencimento.		

Inf.Baixa: 01 / 2015 / 00009880001

81600000002-5 06242580201-4 50320999915-3 00009880001-4

** Via Banco **



MUNICÍPIO DE MARALVA - PR

Cadastro	Inscrição Imobiliária	Exercício
12388010	102-198-0003-00007-001	2015
Contribuinte		
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -		
Data Vencimento	Parcela	Valor da Parcela
20/03/2015	1/5	45,81
Imposto / Taxa		
CL	R\$	Valor Lançado
CV	R\$	10,84
EX	R\$	10,42
IP	R\$	2,51
TI	R\$	16,55
	R\$	5,49
TOTAL	R\$	45,81
		Valor Pago
		R\$
Compromissário		

Inf.Baixa: 01 / 2015 / 000549230020

Via Contribuinte

MUNICIPIO DE MARIALVA - PR

Cadastro	Inscrição Imobiliária	Exercício
12388010	102-198-0003-00007-001	2015
Contribuinte		
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -		
Data Vencimento	Parcela	Valor da Parcela
20/04/2015	2/5	45,81
Imposto / Taxa	Valor Lâmpado	Valor Multa
CL	R\$ 10,84	
CV	R\$ 10,42	Valor Juros
EX	R\$ 2,51	
IP	R\$ 16,55	
TI	R\$ 5,49	Valor Pago
TOTAL	R\$ 45,81	R\$
Compromissário		
Inf Balsa 01 / 2015 / 000549240020		

Via Contribuinte

MUNICIPIO DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ
Pagável nos bancos ITAÚ, SICREDI e CASAS LOTÉRICAS

Contribuinte	Cadastro	Parcela
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	12388010	2/5
Endereço do Imóvel	Exercício	Vencimento
RUA "04" RES. ZAMBALDI, 291 - RESIDENCIAL ZAMBALDI	2015	20/04/2015
Inscrição Imobiliária	Lotamento	Quadra
102-198-0003-00007-001	000102	3
		Lote
		7
		Faixa
		13
Imposto / Taxa	Valor Lâmpado	Valor da Parcela
CL	R\$ 10,84	
CV	R\$ 10,42	Valor Multa
EX	R\$ 2,51	45,81
IP	R\$ 16,55	Valor Juros
TI	R\$ 5,49	
TOTAL	R\$ 45,81	Valor Pago
		R\$
Após o vencimento cobrar multa de 2% e Juros de 1% ao mês. Não receber após 24/12/2015.		
Inf Balsa 01 / 2015 / 000549240020		

** Via Banco **

81740000000-3 45812580201-7 50420999915-1 00054924002-6



MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

MUNICÍPIO DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ

Pagável nos bancos ITAÚ, SICREDI e CASAS LOTÉRICAS

Cadastro 1238801	Inscrição Imobiliária 102-198-0003-00007-001	Exercício 2015
Contribuinte FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR		
Data Vencimento 20/07/2015		
Parcela 5/5	Valor da Parcela 45,91	
Imposto / Taxas	Valor Lançado	
CL	R\$ 10,85	Valor Multa
CV	R\$ 10,43	Valor Juros
EX	R\$ 2,55	
IP	R\$ 16,55	Valor Pago
TI	R\$ 5,53	
TOTAL	R\$ 45,91	
Complemento		
Int.Baixa: 01 / 2015 / 000549270020		

Contribuinte FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	Cadastro 12388010	Parcela 5/5
Evidência do Imóvel RUA "04" RES. ZAMBALDI, 291 - RESIDENCIAL ZAMBALDI	Exercício 2015	Vencimento 20/07/2015
Inscrição Imobiliária 102-198-0003-00007-001	Loteamento 000102	Quadra 3
	Lote 7	Faixa 13
Imposto / Taxas	Valor Lançado	Valor da Parcela 45,91
CL	R\$ 10,85	Valor Multa
CV	R\$ 10,43	Valor Juros
EX	R\$ 2,55	
IP	R\$ 16,55	Valor Pago
TI	R\$ 5,53	
TOTAL	R\$ 45,91	
Após o vencimento cobrar multa de 2% e Juros de 1% ao mês. Não receber após 24/12/2015.		
Int.Baixa: 01 / 2015 / 000549270020		

** Via Banco **

81760000000-1 45912580201-5 50720999915-4 00054927002-3



Via Contribuinte

MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Cadastro	Inscrição Imobiliária	Exercício
12388010	102-198-0003-00007-001	2015
Contribuinte		
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR		
Data Vencimento		
20/05/2015		
Parcela		Valor da Parcela
3/5		45,81
Imposto / Taxa		
Valor Lançado		Valor Multa
CL R\$ 10,84		
CV R\$ 10,42		Valor Juros
EX R\$ 2,51		
IP R\$ 16,55		Valor Pago
TI R\$ 5,49		
TOTAL R\$ 45,81		
Complementário		
Int.Baixa.01 / 2015 / 00009880001		

MUNICÍPIO DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ

Pagável nos bancos ITAU, SICREDI e CASAS LOTÉRICAS

Contribuinte		Cadastro	Parcela
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR		12388010	3/5
Endereço do Imóvel		Exercício	Vencimento
RUA "04" RES. ZAMBALDI, 291 - RESIDENCIAL ZAMBALDI		2015	20/05/2015
Inscrição Imobiliária		Parcela	
102-198-0003-00007-001		000102	
Loteamento		Quadra	Lote
000102		3	7
Imposto / Taxa		Fixa	
Valor Lançado		13	
CL	R\$ 10,84	Valor da Parcela	
CV	R\$ 10,42	45,81	
EX	R\$ 2,51	Valor Multa	
IP	R\$ 16,55	Valor Juros	
TI	R\$ 5,49	Valor Pago	
TOTAL	R\$ 45,81	R\$	
Complementário			
Int.Baixa.01 / 2015 / 00009880001			

** Via Banco **

81720000000-5 45812580201-7 50520999915-8 00054925002-5



Via Contribuinte

MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Cadastro 12388010	Inscrição Imobiliária 102-198-0003-00007-001	Exercício 2015
Contribuinte FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR		
Data Vencimento 20/06/2015	Parcela 4/5	Valor da Parcela 45,81
Imposto / Taxa		
CL	R\$ 10,84	Valor Multa
CV	R\$ 10,42	Valor Juros
EX	R\$ 2,51	
IP	R\$ 16,55	Valor Pago
TI	R\$ 5,49	
TOTAL	R\$ 45,81	R\$
Compromissário		
Int. Baixa:01 / 2015 / 000549260020		

Via Contribuinte

MUNICÍPIO DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ
Pagável nos bancos ITAÚ, SICREDI e CASAS LOTÉRICAS

Contribuinte FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	Cadastro 12388010	Parcela 4/5
Endereço do Imóvel RUA "04" RES. ZAMBALDI, 291 - RESIDENCIAL ZAMBALDI		
Inscrição Imobiliária 102-198-0003-00007-001	Lotamento 000102	Quadra 3
		Lote 7
		Faixa 13
Imposto / Taxa		
CL	R\$ 10,84	Valor da Parcela 45,81
CV	R\$ 10,42	Valor Multa
EX	R\$ 2,51	Valor Juros
IP	R\$ 16,55	
TI	R\$ 5,49	
TOTAL	R\$ 45,81	Valor Pago R\$
Int. Baixa:01 / 2015 / 000549260020		

** Via Banco **

81700000000-7 45812580201-7 50620999915-6 00054926002-4



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA, sorteios de segunda-feira a sábado, às

097-400100540-0

07/Abri/2015

HORA DE 13:00:30

01, 14,00117 4

TERM 038052

LOCALIDADE: MARIALVA

CG. VINCULADA: 1267

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE MARIALVA

VALOR DO PAGAMENTO: 45,81

81/600000001 450125/04/017
503209999153 000549230027

097-400100540-0

CAIXA DO CLIENTE